



GUIA RÁPIDO

Autorização de Residência como Investidor Imobiliário no Brasil



Requisitos para autorização

Pode requerer a autorização de residência decorrente de investimento imobiliário a pessoa que tenha adquirido bens imóveis, localizados em área urbana, com valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (reais brasileiros) ou R\$ 700.000,00 (reais brasileiros) nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Os bens podem ser imóveis construídos ou em construção.



Solicite a autorização de residência de qualquer lugar do mundo

A autorização de residência prévia pode ser requerida pelo Sistema de Gestão e Controle de Imigração – MigranteWeb, diretamente no [Portal de Imigração](#) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de procurador, caso o imigrante não possua CPF. O visto deverá ser solicitado junto à repartição consular brasileira, apresentando documentos correspondentes ao visto pretendido.



Está no Brasil a passeio e quer solicitar a autorização de residência? Saiba como:

Caso esteja viajando pelo Brasil, o imigrante poderá solicitar a autorização de residência para investidor imobiliário, com base na Resolução Normativa nº 36/2018, pelo Sistema de Gestão e Controle de Imigração – MigranteWeb, com acesso por meio do [Portal de Imigração](#).



Prazo de residência no Brasil

O imigrante com essa autorização de residência poderá residir por 4 (quatro) anos no Brasil, podendo ser renovável por tempo indeterminado.

Para mais detalhes:

Todas as informações estão disponíveis no [Portal de Imigração](#), bem como na [Resolução Normativa nº 36/2018](#), e outros canais de atendimento, além do e-mail: imigrante.cgil@mj.gov.br



visitbrasil.com

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

